GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 133 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 133
EM 27 / 08/26/ 11:49
Brenda Rossani

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais Vereadores desta Casa Legislativa, **REQUERER** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em data e horário a serem definidos pela Câmara Municipal, com a finalidade de promover amplo debate acerca da Lei nº 15.326/2026, especialmente no que se refere ao enquadramento dos Monitores de Creche e à implementação dos direitos e disposições decorrentes da referida legislação.

JUSTIFICATIVA

A educação infantil constitui uma das mais importantes etapas da formação das crianças, sendo dever do Poder Público assegurar condições adequadas para o seu desenvolvimento, proteção, cuidado e aprendizagem.

Nesse contexto, os Monitores de Creche exercem função de grande relevância no cotidiano das unidades de educação infantil, desempenhando atividades diretamente relacionadas ao cuidado, acompanhamento e desenvolvimento das crianças.

Com a edição da Lei nº 15.326/2026, surgiu a necessidade de ampla discussão acerca de seus efeitos, de sua correta interpretação e, especialmente, de sua aplicação no âmbito do Município de Mariana,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03 / 09 / 2026
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

considerando a situação funcional dos servidores que atualmente exercem a função de Monitor de Creche.

A realização de Audiência Pública permitirá que sejam debatidas, de forma democrática, transparente e participativa, questões relevantes, tais como:

I – a situação atual dos Monitores de Creche do Município de Mariana;

II – a interpretação e os efeitos da Lei nº 15.326/2026;

III – a possibilidade e os critérios para eventual enquadramento funcional dos servidores;

IV – a adequação dos cargos, carreiras, atribuições e vencimentos à legislação vigente;

V – os impactos administrativos, jurídicos e financeiros decorrentes da implementação da legislação;

VI – as medidas que deverão ser adotadas pelo Poder Executivo Municipal para assegurar o cumprimento da legislação;

VII – a necessidade de elaboração ou alteração de legislação municipal referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores envolvidos;

VIII – a garantia da valorização profissional e da segurança jurídica dos trabalhadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/09/2026
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

IX – os reflexos da legislação na qualidade do atendimento prestado às crianças da educação infantil;

X – a definição de um cronograma e de providências concretas para análise e eventual implementação das medidas necessárias.

A Audiência Pública constitui importante instrumento de participação popular e de fortalecimento da democracia, permitindo que os servidores diretamente envolvidos, representantes do Poder Executivo, especialistas, entidades representativas e a população possam apresentar informações, esclarecimentos, sugestões e propostas.

Diante da relevância do tema e considerando as dúvidas existentes entre os profissionais envolvidos quanto à aplicação da Lei nº 15.326/2026, torna-se fundamental que o assunto seja amplamente debatido, com a participação de todos os órgãos e instituições competentes.

Diante do exposto, **REQUEIRO**:

1. A realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nas dependências da Câmara Municipal de Mariana ou em outro local adequado, para discutir a aplicação da Lei nº 15.326/2026, especialmente quanto ao enquadramento dos Monitores de Creche do Município de Mariana;

2. Que sejam convidados para participar da Audiência Pública:

- O Prefeito Municipal de Mariana ou representante por ele designado;
- A Secretaria Municipal de Educação;
- A Secretaria Municipal de Administração;
- A Procuradoria-Geral do Município;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/09/2026
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

- O setor responsável pela Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;
- Representantes dos Monitores de Creche do Município;
- O Sindicato representativo dos servidores públicos municipais;
- Representantes dos Conselhos Municipais ligados à Educação;
- A Procuradoria da Câmara Municipal;
- Especialistas e autoridades que possam contribuir para o esclarecimento da matéria;
- Representantes do Ministério Público, caso a Presidência da Câmara entenda pertinente;
- Demais entidades e representantes da sociedade civil interessados no tema.

3. Que, durante a Audiência Pública, o Poder Executivo Municipal apresente informações detalhadas acerca da situação atual dos Monitores de Creche, incluindo, especialmente:

a) o número de servidores que exercem atualmente a função de Monitor de Creche;

b) o vínculo funcional de cada grupo de servidores;

c) os cargos atualmente ocupados;

d) a legislação municipal aplicável à carreira;

e) as atribuições atualmente desempenhadas;

f) os estudos jurídicos e administrativos realizados sobre a aplicação da Lei nº 15.326/2026;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/09/2026
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

g) as medidas já adotadas ou previstas pelo Município;

h) eventual impacto financeiro decorrente do enquadramento ou da adequação funcional;

i) eventual cronograma para implementação das medidas necessárias.

4. Que, após a realização da Audiência Pública, seja elaborado relatório contendo as principais informações, propostas e encaminhamentos apresentados, com o objetivo de subsidiar as providências administrativas e legislativas cabíveis.

A realização desta Audiência Pública representa uma oportunidade fundamental para que o Município de Mariana promova um debate transparente, técnico, democrático e participativo, garantindo que os profissionais envolvidos sejam ouvidos e que as decisões relacionadas ao enquadramento funcional sejam tomadas com responsabilidade, segurança jurídica e respeito aos direitos dos trabalhadores.

Mariana, 01 de Setembro de 2026.

Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/09/2026
Presidente Secretário